

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Reitor	1
Pró Reitoria de Graduação	4
Departamento de Administração de Pessoal	5
Unidades Acadêmicas	8

Atos do Reitor

RESOLUÇÃO Nº 91/2026, CONSUNI-UFAL, de 02 de junho de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 79/2026-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “CIÊNCIAS DA NATUREZA, SUAS TECNOLOGIAS E A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO MÉDIO”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2026-CIEDCG que exara manifestação favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização *Lato Sensu* em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio, modalidade a distância (EaD), proposta pelo *Campus* do Sertão no âmbito do programa PRILEI, atestando o integral atendimento às exigências pedagógicas, tecnológicas e estruturais necessárias para a sua oferta;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, bem como a aprovação pela Câmara Acadêmica reunida no dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 79/2026-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Ciências da Natureza, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de junho de 2026.

Resolução Nº 92/2026, CONSUNI-UFAL, de 02 de junho de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 80/2026-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “MATEMÁTICA, SUAS TECNOLOGIAS E A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO MÉDIO”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026-CIEDCG que exara manifestação favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização *Lato Sensu* em Matemática, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio, modalidade a distância (EaD), proposta pelo *Campus* do Sertão no âmbito do programa PRILEI, atestando o integral atendimento às exigências pedagógicas, tecnológicas e estruturais necessárias para a sua oferta;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, bem como a aprovação pela Câmara Acadêmica reunida no dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 2**

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 80/2026-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Matemática, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 94/2026 - CONSUNI/UFAL, de 02 de junho de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 82/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEATIVO EM REDE”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho nº 085-DIR/IEFE/UFAL da Direção do Instituto de Educação Física e Esporte, bem como o Parecer CPAI/PROGINST da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1190/2026 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 82/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Curso de Aperfeiçoamento TEATIVO em Rede”, vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte – IEFE/UFAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 95/2026, CONSUNI-UFAL, de 02 de junho de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 83/2026-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O RELATÓRIO INSTITUCIONAL CONSOLIDADO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/SESu/MEC 2025 na UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Programa de Educação Tutorial – PET, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores-tutores do grupo PET;

CONSIDERANDO o objetivo do Programa, de estimular atividades universitárias de Pesquisa, Ensino e Extensão no nível de graduação;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação regente do Programa PET, constituída pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como o Ofício Circular nº 23/2024/CGRED/DIPPEs//SESU/SESU-MEC e o Ofício nº 27/2025 - PROGRAD/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 83/2026-CONSUNI/UFAL que aprovou o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial – PET/SESu/MEC 2025, na Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 96/2026, CONSUNI-UFAL, de 02 de junho de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 84/2026-CONSUNI/UFAL QUE ESTABELECEU NORMAS PARA ASSEGURAR QUE SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO POSSAM MANTER SUAS ATIVIDADES ACADÊMICAS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a autonomia assegurada à Universidade Federal de Alagoas pela Constituição Brasileira bem como seus objetivos institucionais

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 Pág. 3

listados nos Art. 1º e Art. 2º de seu estatuto, aprovado pela Portaria nº 4.067, de 29 de dezembro de 2003 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a importância da manutenção do fazer acadêmico de servidores técnicos e docentes porventura cedidos para outros órgãos da administração pública, particularmente orientação de estudantes em todos os níveis e programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito da Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos relativos à interrupção de atividades de coordenação de projetos, orientações, atividades didáticas em andamento, etc., quando da cessão de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de prover meios para que servidores cedidos possam exercer atividades de didáticas, de coordenação de projetos, de tutoria, de orientação entre outras, de forma a manter pontuações necessárias para processos de progressão e promoção funcional;

CONSIDERANDO o teor dos despachos nº 00337/2025/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, 00590/2025/GAB/SUBCONSU/PGF/AGU e nº 00195/2025/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e parecer 0090/2025/GAB/PFUFRR/PGF/AGU acerca da possibilidade de cessão de docentes à EBSERH/HUBRASIL sem perda de vantagens relacionadas à dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.550/2011 que permitiu a cessão de servidores à EBSERH/HUBRASIL sem prejuízos dos direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem;

CONSIDERANDO por analogia, a importância da cessão de servidores para cumprimento de missões em setores de interesse direto à instituição, a exemplo de secretarias de Estados, Ministérios, Fundações de Amparo e de Apoio à Pesquisa e outros órgãos públicos e da manutenção dos direitos relatados quando ao desenvolvimento das carreiras profissionais no âmbito da instituição de origem;

R E S O L V E: Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 84/2026-CONSUNI/UFAL que estabeleceu a garantia da participação dos servidores técnicos administrativos ou docentes, que sejam cedidos para outros órgãos de governo, em processos seletivos ou propostas institucionais para atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, intercâmbio e extensão no âmbito desta Universidade e de fundações de amparo e de apoio à pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos em cada edital ou proposta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 97/2026-CONSUNI/UFAL, de 02 de junho de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 85/2026-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DE CONCORDÂNCIA COM PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA FUNDEPES NA QUALIDADE DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFAL JUNTO AO MEC E AO MCTI.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o previsto do Decreto nº 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnologia e as Fundações de Apoio; e

CONSIDERANDO a relevância da solicitação encaminhada pela Diretoria da FUNDEPES para dar cumprimento ao estabelecido pela Portaria Interministerial nº 191/2012, art. 4º, IV;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 85/2026-CONSUNI/UFAL que manifestou a prévia concordância da Universidade Federal de Alagoas com o pedido de renovação de autorização da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, na qualidade de Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Alagoas – IFAL, para fins de autorização junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de junho de 2026.

PORTARIA GR Nº 445 / 02 de Junho de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013057/2026-67, resolve:

Autorizar o afastamento do país de **FLORIPES TEIXEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1673751, para

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 4**

participar de **Congresso Internacional Patrimônio, Cuidados y Personas en un mundo resilient e atividades técnico-científicas em museus**, em **Madrid/Espanha**, no período de **26.05.2026 a 05.06.2026**, com **ônus limitado** pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC.

***Publicado no DOU de 16/06/2026, seção 2 pag. 24.**

PORTARIA Nº 459, DE 8 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013396/2026-43, e

Considerando a Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2026, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 30, em 26 de fevereiro de 2026, que designou os membros da Comissão Eleitoral que coordenou os processos de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CIS/UFAL);

Considerando o EDITAL Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2026, que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/UFAL, para o mandato de 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2029, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CIS/UFAL), na forma a seguir:

MEMBRO TITULAR	SIAPE
AMANDA SANTOS OLIVEIRA	2202229
FLÁVIO JOSÉ MARQUES LINS	2791101
CARLOS RENATO DE ALBUQUERQUE MORENO	1242002
MARÍA JOSÉ DOS SANTOS	1893458
FRANCIELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	2387884

MEMBRO SUPLENTE	SIAPE
RISONILDA COSTA DA SILVA	1424266

MARAÍSA BEZERRA DE JESUS FEITOSA	2851353
ANA GRAZIELA DE SOUZA ARAÚJO	1486538
ISABELLA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	2106707
GISELLE DE SOUZA VICENTE	1510406

Art. 2º Determinar o período de 03 (três) anos para o presente mandato, permitida 01 (uma) única reeleição, conforme o art. 4º da Resolução 66/2020 - CONSUNI/UFAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 467 /12 de Junho de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015610/2026-04;

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal de Alagoas nº 0010102-24.2024.4.05.8000; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 01474/2026/EATE/JEF/EADM5/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JURACI ROBERTO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1727341, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina - FAMED, Progressão **do nível 1 para 2 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto**, com efeitos funcionais e financeiros a partir de **9 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró Reitoria de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 /15 de Junho de 2026

Dispõe sobre a adoção de medidas acadêmicas provisórias em situações de indisponibilidade dos serviços periciais responsáveis pela análise de pedidos de Tratamento Excepcional de Faltas no

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 5**

âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da UFAL, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a adoção de medidas acadêmicas provisórias em situações de indisponibilidade, interrupção, paralisação ou atraso significativo dos serviços periciais responsáveis pela análise dos pedidos de Tratamento Excepcional de Faltas.

Art. 2º A aplicação desta Instrução Normativa ocorrerá quando a ausência de manifestação do órgão pericial competente puder ocasionar prejuízo acadêmico ao discente.

Parágrafo único. A aplicação desta Instrução Normativa não afasta a necessidade de submissão do pedido à análise do órgão pericial competente.

Art. 3º O discente deverá protocolar regularmente o pedido de Tratamento Excepcional de Faltas junto aos setores competentes, observados os procedimentos institucionais vigentes.

§ 1º Na hipótese prevista no art. 2º, a Coordenação de Curso poderá encaminhar processo à Pró-Reitoria de Graduação solicitando a adoção de medidas acadêmicas provisórias.

§ 2º O processo deverá conter:

I - número do processo em tramitação junto ao órgão pericial competente;

II - documentação apresentada pelo discente;

III - manifestação fundamentada da Coordenação de Curso acerca dos possíveis prejuízos acadêmicos decorrentes da demora na análise pericial.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Graduação poderá autorizar, em caráter excepcional e provisório, medidas acadêmicas destinadas à preservação do vínculo e do percurso formativo do discente.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão compreender, entre outras:

I - realização de atividades de reposição;

II - realização de avaliações em período alternativo;

III - flexibilização de prazos acadêmicos;

IV - outras providências acadêmicas compatíveis com a situação apresentada e com a regulamentação institucional vigente.

Art. 5º As medidas acadêmicas autorizadas com fundamento nesta Instrução Normativa terão caráter provisório e não constituem reconhecimento definitivo do direito ao Tratamento Excepcional de Faltas.

§ 1º A manutenção dos efeitos das medidas adotadas ficará condicionada à posterior manifestação do órgão pericial competente.

§ 2º Após a conclusão da análise pericial, os atos praticados poderão ser ratificados, ajustados ou revistos, observada a regulamentação institucional aplicável.

Art. 6º A adoção das medidas previstas nesta Instrução Normativa não substitui a análise técnica do órgão pericial competente nem implica transferência de suas atribuições.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGRAD Nº 116 / 09 de Junho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.010217/2026-16, resolve:

Art. 1º Alterar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 74, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 28 de março de 2025, que designou o **Núcleo Docente Estruturante (NDE),as/FALE/A. C. Simões/UFAL**, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Sônia Cristina Simões Felipeto / SIAPE 2378069 (Coordenadora)

Alan Jardel de Oliveira / SIAPE 1352420 (Vice-Coodenador)

Helson Flávio da Silva Sobrinho / SIAPE 2534411

Adna de Almeida Lopes / SIAPE 3284162

Márcio Ferreira da Silva / SIAPE 2331141

Eliane Vitorino da Silva / SIAPE 2360987

Art 2º. Homologar os atos praticados deste NDE a partir de 01.04.2025.

Art 3º. O presente mandato compreende o triênio de 14.11.2024 a 13.11.2027.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Departamento de Administração de Pessoal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 168/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA	DE	CONTRATAÇÃO	nº
307/2025-PROGEP-UFAL.		CONTRATANTE:	
UNIVERSIDADE	FEDERAL	DE	ALAGOAS.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 6**

CONTRATADO(A): TACIANA SANTIAGO DE MELO, siape 1410193. **Lotação:** FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO. **OBJETO:** Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. **Processo** 23065.013563/2026-56. **VIGÊNCIA:** 11.07.2026 a 15.01.2027. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2026. ***Publicado no DOU de 29/05/2026, seção 3, pág. 66.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 169/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 310/2025-PROGEP-UFAL. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **CONTRATADO(A):** FABIO HENRIQUE SALES NOGUEIRA, siape 3488547. **Lotação:** FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO. **OBJETO:** Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. **Processo** 23065.013565/2026-45. **VIGÊNCIA:** 23.06.2026 a 15.01.2027. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2026. ***Publicado no DOU de 12/05/2026, seção 3, pág. 66.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 172/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 151/2025-PROGEP-UFAL. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **CONTRATADO(A):** JOELMA FERREIRA DA SILVA, siape 1164845. **Lotação:** ESCOLA TÉCNICA DE ARTES. **OBJETO:** Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. **Processo** 23065.013586/2026-61. **VIGÊNCIA:** 11.07.2026 a 15.01.2027. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2026. ***Publicado no DOU de 29/05/2026, seção 3, pág. 66.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 173/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 222/2025-PROGEP-UFAL. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **CONTRATADO(A):** SLIVIA CAROLINA DE SOUZA DANTA, siape 3486275. **Lotação:** FACULDADE DE MEDICINA. **OBJETO:** Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. **Processo** 23065.013917/2026-62. **VIGÊNCIA:** 11.07.2026 a 15.01.2027. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026. ***Publicado no DOU de 03/06/2026, seção 3, pág. 102.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 174/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 183/2025-PROGEP-UFAL. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **CONTRATADO(A):** TAYHANA PRISCILA MEDEIROS SOUZA, siape 3477733. **Lotação:** FACULDADE DE MEDICINA. **OBJETO:** Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. **Processo** 23065.013916/2026-18. **VIGÊNCIA:** 06.05.2026 a 15.01.2027. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026. ***Publicado no DOU de 03/06/2026, seção 3, pág. 102.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 175/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 181/2025-PROGEP-UFAL. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **CONTRATADO(A):** CIRO RAMON FÉLIX DOS SANTOS SILVA, siape 3477231. **Lotação:** INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE. **OBJETO:** Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. **Processo** 23065.013845/2026-53. **VIGÊNCIA:** 11.07.2026 a 15.01.2027. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026. ***Publicado no DOU de 06/06/2026, seção 3, pág. 102.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 176/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 157/2025-PROGEP-UFAL. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **CONTRATADO(A):** GLEYDSON SANTOS DA SILVA, siape 3477236. **Lotação:** INSTITUTO DA COMPUTAÇÃO. **OBJETO:** Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. **Processo** 23065.013850/2026-66. **VIGÊNCIA:** 02.07.2026 a 15.01.2027. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026. ***Publicado no DOU de 03/06/2026, seção 3, pág. 102.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 178/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 139/2025-PROGEP-UFAL. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **CONTRATADO(A):** DEIVIDSON SÁ FERNANDES DE SOUZA, siape 3474369. **Lotação:**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 7**

CAMPUS DOSERTÃO/DELMIRO GOUVEIA. OBJETO:

Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.014853/2026-17. VIGÊNCIA:

11.07.2026 a 15.01.2027. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026. *Publicado no DOU de 10/06/2026, seção 3, pág. 51.**

PORTARIA DAP Nº 765 / 01 de Junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003159/2026-74, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **ADEILDO JUNIOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Químico, classe E, matrícula Siape nº 1053893, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, **do padrão de vencimento 12 para o 13**, com efeitos funcionais a partir de **13 de fevereiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 766 / 01 de Junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001404/2026-17, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 464/2026/DAP de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Pessoal nº 52, em 26 de março de 2026, que concedeu Progressão por Mérito Profissional a **FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO CAVALCANTE**, Matrícula siape nº 1119475, da seguinte forma:

I -onde se lê: "ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D", leia-se: "ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Copiadora, classe C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 767 /01 de Junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003339/2026-56, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **LAURICE CARLOS DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3304836, lotado(a) no(a) Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, **do padrão de vencimento 3 para o 4**, com efeitos funcionais a partir de **8 de fevereiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **8 de fevereiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 769 / 01 de Junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003369/2026-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **JOAO VICTOR AMORIM PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 3448471, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática - IM, **do padrão de vencimento 1 para o 2**, com efeitos funcionais a partir de **7 de fevereiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **7 de fevereiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 8**

PORTARIA DAP Nº 770 /01 de Junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003352/2026-13, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **PEDRO FELIX DE FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 3389721, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito de Alagoas - FDA, **do padrão de vencimento 2 para o 3**, com efeitos funcionais a partir de **1 de fevereiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1 de fevereiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 814 / 11 de Junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010519/2026-94, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **CLAUDIA THAYSA REIS DE MOURA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2352559, em substituição a **EZEQUIEL DOS SANTOS LOPES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3249679, no exercício da função **(código FG-02)** de Supervisor da Coordenação de Assessoramento Técnico/CATE/DAP no período de **4 a 18 de abril de 2026**, em razão do afastamento do titular por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 818 /11 de Junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência

constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004649/2026-98, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **ALAN FRANCA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em administração, classe D, matrícula Siape nº 1928168, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, **do padrão de vencimento 16 para o 17**, com efeitos funcionais a partir de **14 de março de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Unidades Acadêmicas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 –

CAPTV/CEDU/UFAL

Dispõe sobre os critérios de utilização do transporte escolar institucional, estabelece regras de pontualidade para embarque e desembarque das crianças e define procedimentos administrativos relacionados ao descumprimento das normas de uso do serviço.

A DIREÇÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO TELMA VITÓRIA – CAPTV/CEDU/UFAL, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, segurança, eficiência e regularidade do serviço de transporte escolar disponibilizado às famílias;

CONSIDERANDO que o transporte escolar atende rotas previamente definidas, com horários estabelecidos e compatíveis com o planejamento operacional da empresa contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o respeito aos profissionais envolvidos na execução do serviço, especialmente motoristas e monitores;

CONSIDERANDO as orientações e esclarecimentos já realizados junto às famílias em reuniões institucionais sobre o funcionamento do transporte escolar e das rotas;

CONSIDERANDO que o transporte escolar disponibilizado às crianças decorre de parceria institucional com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED), não integrando a estrutura

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 Pág. 9

administrativa ou patrimonial da Universidade Federal de Alagoas (UFAL);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas para utilização do transporte escolar institucional pelas crianças regularmente vinculadas ao Colégio de Aplicação Telma Vitória – CApTV/CEDU/UFAL.

Art. 2º As famílias deverão assegurar que as crianças e as famílias estejam prontas para embarque e desembarque no horário previamente estabelecido para cada rota.

§1º As crianças contempladas com o transporte escolar deverão utilizar regularmente o serviço tanto no trajeto de ida à escola quanto no de retorno, considerando que o transporte escolar constitui direito da criança, assegurado pelos arts. 205 e 208 da Constituição Federal e pelo art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), devendo sua utilização atender prioritariamente às necessidades de acesso, permanência e atendimento da própria criança, em observância ao princípio do melhor interesse da criança.

§2º Alterações pontuais na utilização do transporte somente serão admitidas em situações excepcionais, mediante comunicação prévia à equipe responsável pelo transporte e ao CApTV, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§3º Solicitações realizadas fora do prazo estabelecido poderão não ser atendidas, considerando a organização prévia das rotas e a segurança operacional do serviço.

§4º O transporte escolar não poderá aguardar atrasos individuais que comprometam o cumprimento da rota e o atendimento às demais crianças. §5º Considera-se atraso a ausência da criança no ponto de embarque no horário definido pela equipe responsável pelo transporte escolar.

Art. 3º Será permitido o limite máximo de 03 (três) atrasos por família durante o ano letivo.

§1º Após o terceiro registro de atraso, a família perderá automaticamente o direito à utilização do transporte escolar institucional, em razão do comprometimento da regularidade da rota e do prejuízo causado ao atendimento coletivo às crianças.

§2º O desligamento do serviço ocorrerá mediante comunicação formal da gestão escolar à família responsável, pelas vias institucionais de comunicação.

§3º Os registros de atraso serão realizados e repassados pela equipe responsável pelo transporte, com acompanhamento da gestão escolar.

§4º Em caso de desligamento do serviço por descumprimento desta Instrução Normativa, a vaga

será destinada automaticamente às crianças constantes na lista de espera do transporte escolar.

Art. 4º Também poderá ocorrer suspensão ou cancelamento do direito ao transporte escolar nos seguintes casos:

I – desrespeito, intimidação, agressão verbal ou qualquer forma de constrangimento direcionado ao motorista, monitor(a) ou demais profissionais envolvidos no serviço;

II – descumprimento reiterado das orientações institucionais relacionadas ao funcionamento do transporte;

III – atitudes que comprometam a segurança, a organização da rota ou o bem-estar coletivo das crianças.

Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo serão analisados pela gestão escolar, assegurado o registro formal da ocorrência.

Art. 5º O transporte escolar ofertado às crianças decorre de articulação institucional com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED), não pertencendo à estrutura administrativa da UFAL ou do CApTV.

§1º A utilização do transporte escolar constitui benefício institucional condicionado ao cumprimento das normas estabelecidas pelo CApTV/SEMED.

§2º O descumprimento reiterado dos horários e das normas previstas nesta Instrução Normativa implicará perda do direito ao transporte escolar. Parágrafo único. O uso do serviço pressupõe ciência e concordância integral das famílias com as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 6º A gestão escolar poderá convocar reuniões, emitir advertências e realizar orientações adicionais sempre que necessário ao adequado funcionamento do serviço.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Equipe Gestora do CApTV/CEDU/UFAL. **Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA FERREIRA ADERNE

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 CTEC/ UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- a) As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
- b) O Processo Seletivo Simplicado para Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (CÓDIGO 07);
- c) O processo eletrônico 23065.016047/2026-83;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 10**

RESOLVE, "Ad Referendum",

Art 1º APROVAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do(a) Centro de Tecnologia/Campus A.C. Simões), da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 12 de 23/02/2026; e
Art. 2º RECOMENDAR a homologação do resultado final do concurso pela PROGEP;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 CTEC/ UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
 - O Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Materiais (CÓDIGO 08);
 - O processo eletrônico 23065.016048/2026-28;
- RESOLVE, "Ad Referendum",**

Art 1º APROVAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do(a) Centro de Tecnologia/Campus A.C. Simões), da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 12 de 23/02/2026; e

Art. 2º RECOMENDAR a homologação do resultado final do concurso pela PROGEP;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA

Portaria do(a) IEFE, de 15 de Junho de 2026

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso

de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LUIZ RODRIGO AUGUSTEMAK DE LIMA, Matrícula:

1926612, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**, para Congresso/Simpósio/Encontro e similares, em SÃO PAULO / SP, no período de 17 de Junho de 2026 a 19 de Junho de 2026,

conforme solicitação de afastamento nº 18/2026.

(a) GUSTAVO GOMES DE ARAUJO - DIRETOR

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2026/CEDU/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo identificados para compor Comissão de Avaliação responsável pela indicação de tese e dissertação do Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGE/CEDU/UFAL, ao Edital FAPEAL

Lucas Alexandre Silva Melo, Assistente em Administração da Universidade Federal de Alagoas, SIAPE 3160956 - Presidente da Comissão;

Luciano Henrique da Silva Amorim, Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Alagoas, SIAPE: 1085623;

Lilith Neiman, Professora do Município de São Paulo/SP, Registro Funcional: 820396-2;

João Paulo de Lorena Silva, Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Alagoas, SIAPE: 3519026;

Allan Diêgo Rodrigues Figueiredo, Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Alagoas, SIAPE:1337182;

Emari Andrade, docente da Universidade de Taubaté/UNITAU, Matrícula: 151831;

JORDANIA DE ARAUJO SOUZA GAUDENCIO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 95

Maceió/AL, 16 de Junho de 2026 **Pág. 11**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970

www.ufal.br